

PORTARIA Nº 123/93

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o despacho do Chefe do DRH, contida no verso do verso da CI nº 84/93 - DEF, e

R E S O L V E:

I - O prazo a que se reporta o inciso I da Portaria nº 81/93 é de 10 de março de 1993 a 30 de março de 1993.

II - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

III - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 20 de maio de 1993

DIRETOR PRESIDENTE

a) ROLDÃO GOMES TORRES.